

**DECRETO Nº 783 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.**

**Considera dispensado o expediente do dia 18 de novembro de 1997, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam dispensados do expediente administrativo os servidores lotados e que prestam serviços nas instalações das repartições públicas municipais, situadas à rua Cel Francisco Limongi, no dia 18 de novembro de 1997, exceto o protocolo geral.

**Parágrafo Único** – A dispensa se dará em razão dos trabalhos programados pela CERJ, e que acarretará falta de energia elétrica no horário de 07:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 1997.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de novembro de 1997

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete